

DESPACHO PR-2021

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º, anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais;

- Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto do nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a afetação ou reafetação de pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado e;

- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 3º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, compete ao Presidente da Câmara, a superintendência e coordenação dos serviços municipais,

Determino que:

- A trabalhadora **Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira**, com a categoria de Coordenadora Técnica do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, exercerá funções de apoio administrativo no Gabinete do Presidente, bem como as funções de coordenação que lhe estão atribuídas, mantendo-se, no entanto, na dependência hierárquica da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Andreia Martins Belchior Bento.

Paços do Município de Mogadouro, 19 de outubro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)